PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000674-45.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E ANEXOS DE TOLEDO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	**Nome do Funcionário/Servidor:** RODRIGO RODRIGUES DIAS	
1.2-Juiz Anterior	**Nome do Funcionário/Servidor:** ROBERTA CARMEM SCRAMIM DE FREITAS	
1.3-Juiz Substituto	**Nome do Funcionário/Servidor:** SÉRGIO LAURINDO FILHO	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	**Nome do Funcionário/Servidor:** ELIEZER APARECIDO CARNEIRO WILLE	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:	**Nome do Funcionário/Servidor:** DANIELE ALESSANDRA GRANDO	
	Nome do	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	**Funcionário/Servidor:** EZIEL BIZ **Nome do Funcionário/Servidor:** HENRY MASSUO GOTO **Nome do Funcionário/Servidor:** MANOELLA ROSANE DA SILVA	
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	**Nome do Funcionário/Servidor:** FABIANA VENDRAMINI DE OLIVEIRA **Nome do Funcionário/Servidor:** CLAUDINEIA CRISTINA MOMESSO LOHMANN	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?	Não	**Determinação / Recomendação:** Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.2-Relação de Estagiários:		
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRACIONAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	297	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	4924	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	1	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	7	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	**Determinação / Recomendação:** 120 processos ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 27/08/2018. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.10 ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	**Número do Processo:** 0015320-20.2018.8.16.0170	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2019-01-29 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** 3 Processos Paralisados há mais de 30 dias. A secretaria/escrivania deverá revisar todos os processos e regularizar aqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** 5 Processos. O mais antigo desde 18/01/2019. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** 10 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. O mais antigo desde 05/02/2019 (Processo 0000877-64.2018.8.16.0170) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** 26 processos aguardando Análise de Juntada. O mais antigo desde 13/02/2019 (Processo 0011590-98.2018.8.16.0170). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** 11/02/2019 processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão. O mais antigo desde 11/02/2019 (Processo 0001075-67.2019.8.16.0170). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** 4 mandados aguardando Análise de Retorno. O mais antigo desde 07/02/2019 (Processo 0012792-13.2018.8.16.0170). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** 9 Pendências de Conferência. R E G U L A R I Z A R e JUSTIFICAR.67 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.15 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 4 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 6 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	1512	
6.2-CANCELADAS	100	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

6.3-NEGATIVAS	129	
6.4-REDESIGNADAS	55	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	2213	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	0	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?		
7.2.1-Número do Processo		
8-INTERNAÇÕES:		
8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da Comarca:		
8.2-A secretaria/escrivania procede à regular vinculação do processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável?		
8.3-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNACL do CNJ?		
9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Tempo de cumprimento de determinações judicias analisado no processo 0000146-68.2018.8.16.0170.
9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Não	**Determinação / Recomendação:** vide item 3.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

9.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Tempo para abertura de conclusão analisada no processo 0000200-34.2018.8.16.0170.
9.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
10-CONCLUSÕES FINAIS		

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:	**Número do Processo:** 0008853-93.2016.8.16.0170	
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	247	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1887	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	32	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	96	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	**Determinação / Recomendação:** 78 processos. Ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 14/08/2018. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.34 ao Ministério Público.
1.6.1-Data da remessa mais antiga:	2019-01-29 00:00:00.0	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A	Sim	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

situação da unidade está regular?		
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
5 - C A R T A S PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	**Determinação / Recomendação:** Constam 5 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	392	
6.2-CANCELADAS	19	
6.3-NEGATIVAS	7	
6.4-REDESIGNADAS	20	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	950	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	22	
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga?	2019-02-06 00:00:00.0	
7.2.1-Número do Processo:	**Número do Processo:** 0015332-34.2018.8.16.0170 **Número do Processo:** 0015332-34.2018.8.16.0170	
8-REGISTRO DE ADOTANDOS		
8.1-A anotação dos adotandos está regular?		
9-REGISTRO DE ADOTANTES		
9.1-A relação de pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI?		
10-ACOLHIMENTOS:		
10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:		
10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

na Comarca, sem Poder Familiar destituído, aptos à adoção:		
10.3-A unidade efetua o regular registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?		
10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?		
10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?		
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Tempo de cumprimento das determinações judiciais analisado no processo 0000996-25.2018.8.16.0170.
11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim	
11.3-As conclusões ao Magistrado(a) são abertas regularmente?	Sim com Observação	**Determinação / Recomendação:** Tempo de abertura de conclusão analisado no processo 0001043-96.2018.8.16.0170.
11.4-As demais remessas são realizadas diariamente?	Prejudicado	
12-CONCLUSÕES FINAIS		

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	402	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	529	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	113	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	8	
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram-se 35 processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá revisar todos os processos e regularizar o andamento daqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	119	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1386	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	4	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	9	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	- 10 processos remetidos ao Ministério Público. Remessa mais antiga em 13/12/2018.	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Identificaram-se 3 processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá revisar os processos e regularizar a movimentação daqueles paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	**Determinação / Recomendação:** Apuraram-se 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. O mais antigo desde 18/01/2019 (0010388-86.2018.8.16.0170). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS		

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial?	Sim	
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular n° 304 de 16 dezembro de 2013?	Sim	
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários	A secretaria armazena do livro em arquivo digital no Servidor do TJ-PR. Situação regular.	
2-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. Atualmente a equipe de trabalho da secretaria é composta por número de servidores inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017. Tal situação causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

2. Mesmo diante do desfalque de servidores, constatou-se que a Unidade Judiciária apresenta ótima gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem.

Ademais, constatou-se efetivo comprometimento do Chefe de Secretaria com o bom andamento dos trabalhos da unidade, bem como na gestão dos funcionários. Restou evidenciada a iniciativa do servidor em solucionar questões de ordem processuais e técnicas e conhecimento de situações específicas de sua unidade. Toma-se como exemplo o controle que o chefe de secretaria desenvolveu por meio de planilhas dinâmicas de Exel referentes à Frequência dos Estagiários e Habilitações para Adoção (sem prejuízo das anotações do Projudi). Ademais, o servidor desenvolveu um software (linguagem Visual Basic-VBA) para controle dos acolhimentos da Comarca. Do mesmo modo, verificou-se que a unidade apresenta pleno controle nos dados referentes às internações e, ainda, atualiza regularmente todos os cadastros do CNJ. Tal atuação do servidor ELIZER APARECIDO CARNEIRO WILLE é digna de elogio que deverá ser anotado em seus assentos funcionais.

3. Em relação ao software desenvolvido pelo chefe da secretaria, verifica-se que o sistema apresenta funcionalidades de extrema utilidade para o controle dos processos que envolvem acolhimento de criança e adolescente. Tais funcionalidades, ainda são incipientes no PROJUDI. Desse modo, seria de interesse do Poder Judiciário que fosse realizado intercâmbio entre o servidor e o DTIC-TJPR para o estudo da viabilidade do aprimoramento do PROJUDI-Infância no que diz respeito ao controle de acolhimentos e, até mesmo, organização da ordem cronológica dos habilitados para adoção.

CEJUSC - TOLEDO: O CEJUSC encontra-se instalado e em pleno funcionamento na unidade. O Doutor Rodrigo Rodrigues Dias é o Juiz de Direito Coordenador, a Dra. Denise Terezinha Correa de Melo Krueger é a Coordenadora Adjunta e Samuel Augusto Rampon é o Servidor Coordenador. A unidade possui 4 salas de audiências e, ainda, 3 pontos avançados para atendimento aos núcleos de práticas jurídicas das faculdades de Direito da Comarca.

De acordo com dados fornecidos pela secretaria (informação anexa), o CEJUSC-Toledo apresentou excelentes índices estatísticos com alto grau de solução de conflitos na fase pré-processual. Do mesmo modo, ainda se apurou que a grande maioria dos jurisdicionados que participaram das audiências de conciliação saíram satisfeitos e participariam novamente. Ademais, o CEJUSC-Toledo ainda possui vários projetos voltados à promoção da cidadania que são dignos de destaque e o tornam referência nesta área de atuação. Tal condição já foi constatada em correições pretéritas e obteve reconhecimento, inclusive, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

Com efeito, elenca-se os projetos que, junto com os excelentes índices de conciliação obtidos, tornam o CEJUSC-Toledo modelo a ser seguido em outras unidades. São eles: CIDADANIA E JUSTIÇA TAMBÉM SE APRENDEM NA ESCOLA; CASAMENTO COLETIVO CIDADÃO (Projeto autoral); SUPERENDIVIDAMENTO; PROJETO MEDIAÇÃO AQUI E AGORA (PACTO PELA MEDIAÇÃO); PROJETO GERAÇÃO ATITUDE; OFICINA DA PALAVRA (Projeto autoral); PROJETO CONFIAR, versão Toledo; PROJETO VOLTA (Projeto autoral); PAUTAS CONCENTRADAS DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO; JUSTIÇA RESTAURATIVA; CURSOS DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES JUDICIAIS; CÍRCULO DE PAIS: CONVERSANDO SOBRE NOSSOS FILHOS (Projeto autoral); PROJETO DE APLICAÇÃO DO DIREITO SISTÊMICO NO CEJUSC (em desenvolvimento); OFICINA DE RESUMO E PAUTA PARA MEDIADORES (Projeto autoral que recebeu menção honrosa do CNJ na IX edição do Prêmio Conciliar é Legal).

Por fim, cabe ressaltar que a unidade ainda carece de melhorias na estrutura física, notadamente em relação ao isolamento acústico das salas de conciliação. Este problema já foi verificado quando da última correição-geral ordinária e ainda não foi solucionado.

Determinações:

I. À ESCRIVANIA/SECRETARIA:

Deverá regularizar todas as falhas apontadas e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos que envolvem criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria. 2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção: a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (oficio circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017 e art. 500 do Código de Normas), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973) nos termos dos artigos 501 a 510 do Código de Normas. c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do art. 197 do ECA e art. 505 do Código de Normas, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina-se que o Magistrado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3

promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 60 dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. À CORREGEDORIA III.1. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para informar acerca do desfalque funcional constatado no aba "dados gerais" e no item 1 das "observações" na aba "apontamentos finais" desta ata. A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI. A unidade (GCJ-SA) deverá criar um processo SEI! com a constatação do desfalque funcional e encaminhá-lo à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. III. 2. Oficie-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para que seja procedida a anotação do elogio funcional constante no item 2 das ``observações`` da aba "apontamentos finais" desta ata nos assentos funcionais do servidor ELIEZER APARECIDO CARNEIRO WILLE. A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI. A unidade (GCJ-SA) deverá criar um processo SEI! para a anotação do elogio funcional e encaminhá-lo ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

III.3 Inaugure-se um expediente SEI! para que seja tratado o assunto referente à viabilidade da implantação das funcionalidades do sistema desenvolvido pelo chefe da secretaria da Infância e Juventude da Comarca de Toledo junto ao PROJUDI.

IV.4 Oficie-se ao Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Paraná solicitando informações acerca do pleito do CEJUSC-Toledo de instalação de isolamento acústico nas salas de conciliação localizadas no edifício do Fórum.

A comunicação deverá ser efetivada por meio do Sistema SEI. A unidade (GCJ-SA) deverá criar um processo SEI! com transcrição dos dados referentes ao CEJUSC ("observações" aba "apontamentos finais") e e encaminhá-lo ao Departamento de Engenharia.

Curitiba, 19 de março de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYER VVKPE D4Z86 CKYA3